



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.558 DE 20 DE MARÇO DE 1978.

"Declara de Utilidade Pública a -
Associação de Pais e Mestres da
Sociedade Escolar S. Nicolau de
Flue".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública - a Associação de Pais e Mestres da Sociedade Escolar S. Nicolau de Flue de Helvetia-Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 1978.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL